



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Coordenação Administrativa	
Responsável pela Demanda: Dalva Macedo da Silva Costa	
E-mail: administrativo@crcto.org.br	Matrícula: 03

1. Objeto

- O objetivo do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD. Trata - se de contratação de empresa especializada em reforma, reestruturação da cobertura do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de riscos, Termo de Referência, que instruem a presente contratação.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- A presente contratação é de grande importância para o CRCTO, pois visa melhorar a estrutura física da Cobertura do Prédio sede do Conselho, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.
- Justifica - se a contratação dos serviços de manutenção predial única, em razão da necessidade de serviços de manutenção no imóvel do CRCTO, cuja edificação apresenta desgastes oriundos de sua utilização, de modo a garantir a preservação do patrimônio público e o conforto durante a prestação dos serviços aos profissionais.
- Tendo em vista que a atual cobertura esta em condições precária, ou seja, o seu funcionamento está comprometido, segundo avaliação técnica, sendo necessario a sua manutenção. O prédio do CRCTO foi invadido por água caindo do telhado nas ultima chuvas que ocorreram prejudicando o funcionamento e danificando a estrutura física do Conselho.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- Portaria CRCTO nº037/2024 de 11 de dezembro de 2024 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2025.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- **Projeto:** 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física

5. Conta-Contábil:

- **Conta Contábil:** 6.3.1.3.02.01.030 - Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Leonardo Lopes da Silva
2. Dalva Macedo da Silva Costa
3. Raquel Pereira Mouzinho

Palmas-TO 07 de Fevereiro de 2025

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor de Administrativo

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Fernanda Carvalho Pereira

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 07/02/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 07/02/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 07/02/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/02/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706332** e o código CRC **F40BA037**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Joaquim Targino Bezerra Neto**, empregado efetivo deste Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, sob a matrícula nº **11**, registro minha cientificação quanto a indicação para **Fiscal Técnico(substituto)**, de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Joaquim Targino Bezerra Neto

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Targino Bezerra Neto, Fiscal**, em 11/02/2025, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706574** e o código CRC **1663879D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **DALVA MACEDO DA SILVA COSTA**, empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **03**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Dalva Macedo da Silva Costa

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 10/02/2025, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706585** e o código CRC **74AC5A43**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO

Em conformidade com o previsto no §1º do art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, eu, **Leonardo Lopes da Silva**, empregado efetivo deste Conselho Federal de Contabilidade, sob a matrícula nº **149**, registro minha cientificação quanto a indicação para membro de equipe de planejamento de contrato, conforme Portaria (s) de Designação acostada ao presente processo.

Nos termos do que estabelece o art. 10 do Decreto nº 11.246/2022, informo que:

Encontro-me apto para a atribuição a mim conferida

Necessito de treinamento para a atribuição a mim conferida, considerando a especificidade dos serviços objeto do presente processo.

Declaro pleno conhecimento das disposições previstas no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

Leonardo Lopes da Silva

Assinado eletronicamente via SEI na data consignada



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 07/02/2025, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706591** e o código CRC **50DD8636**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 030, DE 09 DE OUTUBRO DE 2024.

Nomeia Equipe de Planejamento para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de produtos conforme plano anual de contratações.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de um efetivo planejamento nos processos de contratações e o alinhamento com o Planejamento Estratégico do CRCTO;

CONSIDERANDO a necessidade de auxiliar a alta administração nas decisões relativas às contratações;

CONSIDERANDO a necessidade de atender às recomendações do Tribunal de Contas da União (TCU), no que diz respeito ao aprimoramento institucional de governança e gestão das contratações;

CONSIDERANDO Considerando o que preceitua a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 em seu artigo 1º;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os funcionários abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação:

- a) Fernanda Pereira Carvalho – matrícula 04, coordenadora;
- b) Dalva Macedo da Silva Costa – matrícula 03;
- c) Raquel Pereira Ribeiro – matrícula 08;
- d) Wilmar Ferreira Mouzinho – matrícula 09;
- e) Diego Silva Carvalho- matrícula 45;
- f) Leonardo Lopes da Silva – matrícula 149;

Art. 2º A equipe de Planejamento da Contratação deverá elaborar os atos pertinentes à fase interna da licitação, em consonância com as previsões constantes na Lei 14.133/21.

Art. 3º Funcionários do CRCTO poderão ser convocados, eventualmente, a participar de reuniões para auxílio na fase de planejamento.

Art. 4º A documentação gerada deve ser assinada pela equipe de Planejamento para Contratação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria CRCTO nº 003/2024 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 09/10/2024, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0542494** e o código CRC **C0904C66**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PORTARIA CRCTO N.º 004, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nomeia colaboradores do quadro funcional do CRCTO como fiscais de contratos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS no uso das atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar responsável para Fiscal de Contrato, obedecendo à permissibilidade esculpida no Decreto nº 11.246 de 27 de outubro de 2022;

R E S O L V E :

Art. 1º Ficam nomeados os funcionários abaixo relacionados, como gestores e fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução dos contratos.

Função	Nome	Matrícula
Gestor Titular:	Fernanda Carvalho Pereira	4
Gestor Substituto:	Raquel Pereira Ribeiro	8
Fiscal Requisitante e Técnico (titular):	Diego Silva Carvalho	45
Fiscal Requisitante e Técnico (substituto):	Joaquim Targino Bezerra Neto	11
Fiscal Administrativo (titular):	Dalva Macedo da Silva Costa	3
Fiscal Administrativo (substituto):	Emmily Viana Gomes Conceição	140

Art. 2º A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revoga a Portaria CRCTO nº 010/2023 e anteriores.

Contador MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
Presidente do CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo nº 9079627110000664.000005/2025-88

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante	Coordenação Administrativa
Equipe Planejamento	de Leonardo Lopes da Silva, Dalva Macedo da Silva Costa, Raquel Pereira Ribeiro.

1. Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, CRCTO.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A presente contratação é de grande importância para o CRCTO, pois visa melhorar a estrutura física do telhado do Prédio sede do Conselho, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

Justifica - se a contratação dos serviços de manutenção no telhado, em razão da necessidade de serviços de manutenção no imóvel do CRCTO, pois seu telhado apresenta desgastes oriundos de sua utilização, sua manutenção se faz necessário para garantir a preservação do patrimônio público e o conforto durante a prestação dos serviços aos profissionais.

Tendo em vista que seu telhado esta em condições precária, ou seja, o seu funcionamento está comprometido, segundo avaliação técnica, sendo necessário a sua manutenção. O prédio do CRCTO foi invadido por água caindo do telhado nas ultima chuvas que ocorreram prejudicando o funcionamento e danificando a estrutura física do Conselho.

3. Referência aos instrumentos de planejamento do CRCTO

a) A análise comparativa de soluções, visa alencar as alternativas de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação.

b) A contratação está alinhada aos planos instituídos pelo CRCTO, tais como Plano de Trabalho, Plano Anual de Contratações, Proposta Orçamentária, Política de Governança, Gestão de Riscos e Plano Estratégico.

4. Requisitos da Contratação

4.1 Os serviços deverão ser realizados no telhado do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, localizada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

4.2 A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os materiais necessários para realização dos trabalhos, conforme discriminação especificada a seguir:

Item	Descrição
1	Instalação de manta de impermeabilização nas calhas onde necessário.
2	Instalação de manta de impermeabilização nos rufos onde necessário.
3	Reparo na tubulação que recebe água pluvial.
4	Instalação de base de tijolos para apoiar os canos e evitar que quebrem novamente

4.3 A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.

4.4 O prazo para execução e entrega dos serviços será de **15 (Quinze) dias**, não podendo ter a sua duração prorrogada.

4.5 As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

5. Normativos específicos que disciplinam os serviços a serem contratados

A instrução normativa 001/2020, que disciplina a orçamentação nos processos, prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado.

6. Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte

6.1 As quantidades de cada material, a ser usado na reforma do telhado, serão levantados pela equipe técnica.

6.2 A demanda prevista será resultado do programa de necessidades estabelecido no Projeto, elaboração dos projetos técnicos detalhados, somados aos memoriais descritivos e/ou memorial de especificações de serviços, elaborados pela equipe técnica devidamente capacitada, que resultará no orçamento completo da reforma do telhado, inclusive com valor final de referência de contratação.

6.3 Se entende que a quantidade deverá ser compatível com o praticado pelo mercado, e deverá ser realizado buscas em diversos meios (outras contratações, painel de preço, notas eletrônicas, portal nacional de contratações públicas), fazendo a cotação do item específico, ou em busca diretamente com três fornecedores.

7. Análise da contratação anterior

a) A contratação anterior atendeu plenamente todas as necessidades do CRCTO.

b) A contratação anterior cumpriu prontamente com a realização de todos os serviços especificados no contrato celebrado entre as partes.

8. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

a) Conforme determinação do capítulo II da IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021 e em consonância ao quantitativo requerido foram estimados os preços referenciais.

b) Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados:

1-Painel de preços, disponível no endereço eletrônico <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/> conforme documento em anexo.

2-Desta forma partimos para solicitação de orçamentos via whatsapp e e-mail junto a 3 (três) fornecedores. Obtendo êxito com o envio de 3 (três) propostas que encontram-se anexadas junto ao processo.

c) A média foi a metodologia adotada para obtenção dos valores de referência, conforme artigo 6º da IN SEGES/ME nº 65 de 07/07/2021.

d) O mercado possui diversos fornecedores na área em questão, dessa forma, a contratação obrigatória mediante adequado rito licitatório, conforme requisitos da Lei nº 14.133/21.

Pelo quantitativo pretendido e valor da aquisição, a solução mais tecnicamente viável enquadra-se na dispensa de licitação, conforme demonstrado neste ETPC, em consonância com a Lei 14.133/21.

9. Definição do método para estimativas de preços ou dos meios de previsão de preços referenciais

O valor estimado da contratação encontra-se no Mapa Comparativo de Preços anexo ao processo, conforme cotação de preços realizada em consonância ao artigo 5º da IN SEGES/ME nº65 de 07/07/2021.

Assim, para atendimento a norma supracitada, foram consultados: Painel de Preços: <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>

10. Descrição da solução como um todo

Analisando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica, a solução indicada pela Equipe de Planejamento da Contratação é a realização de procedimento licitatório por meio de dispensa de licitação, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do CRCTO.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução, quando necessária para a individualização do objeto

Na presente demanda, não é vislumbrado, no momento, motivações para a adoção do parcelamento do objeto.

12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

O resultado esperado visa o conserto do telhado do prédio sede do CRCTO, e com isso solucionar a problemática, visando a garantia e a preservação do patrimônio público.

O CRCTO promoverá através da gestão e fiscalização do contrato, executada por funcionário devidamente designado, o esforço necessário em busca do monitoramento do objeto e dos resultados pretendidos.

13. Providências para adequação do ambiente do órgão

a) Não há necessidade de adequação ao ambiente do CRCTO para recebimento do objeto deste ETP. O CRCTO possui cronograma de cursos e treinamentos para os funcionários que atuam na contratação e fiscalização dos contratos, não sendo necessária adequação.

14. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Para a execução do presente objeto, não será necessário demais contratações cujas atividades são correlatadas ou interdependentes.

15. Declaração da viabilidade ou não da contratação

a) Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Preliminar, consoante o inciso XIII, artigo 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

b) A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRC-TO.

Membro da Equipe de Planejamento Nome: Leonardo Lopes da Silva Telefone: 63 3219-5605 E-mail: compras@crcto.org.br	Membro da Equipe de Planejamento Nome: Dalva Macedo da Silva Costa Telefone: 63 3219-5613 E-mail: administrativo@crcto.org.br
Membro da Equipe de Planejamento Nome: Raquel Pereira Ribeiro Telefone: 63 3219-5609 E-mail: desenprof@crcto.org.br	



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 10/02/2025, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 10/02/2025, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 10/02/2025, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706629** e o código CRC **58FC5862**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Lei n.º 14.133/2021

Contratação Direta - Compras e Serviços
Dispensas e Inexigibilidades

Setor Requisitante: Coordenação Administrativa	
Responsável pela Demanda: Dalva Macedo da Silva Costa	
E-mail: administrativo@crcto.org.br	Matrícula: 03

1. Objeto

- O objetivo do presente Documento de Formalização de Demanda - DFD. Trata - se de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Relatório da Análise de riscos, Termo de Referência, que instruem a presente contratação.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico

- A presente contratação é de grande importância para o CRCTO, pois visa melhorar a estrutura física do telhado do Prédio sede do Conselho, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.
- Justifica - se a contratação dos serviços de manutenção no telhado, em razão da necessidade de serviços de manutenção no imóvel do CRCTO, cuja edificação apresenta desgastes oriundos de sua utilização, de modo a garantir a preservação do patrimônio público e o conforto durante a prestação dos serviços aos profissionais.
- Tendo em vista que a atual telhado esta em condições precária, ou seja, o seu funcionamento está comprometido, segundo avaliação técnica, sendo necessario a sua manutenção. O prédio do CRCTO foi invadido por água caindo do telhado nas ultima chuvas que ocorreram prejudicando o funcionamento e danificando a estrutura física do Conselho.

3. Plano de Contratações Anual – PCA / Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI (conforme o caso):

- Portaria CRCTO nº037/2024 de 11 de dezembro de 2024 - Aprova o Plano Anual de Contratações do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins para o exercício de 2025.

4. Projeto do Plano de Trabalho:

- **Projeto:** 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física

5. Conta-Contábil:

- **Conta Contábil:** 6.3.1.3.02.01.030 - Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis.

6. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação de serviços

- O objeto deve ser executado logo após o fornecedor ser comunicado do aceite de sua proposta, obedecendo os prazos dispostos no Termo de Referência.

7. Indicação dos membros da equipe de planejamento (identificar o Integrante Requisitante, conforme o caso):

1. Leonardo Lopes da Silva
2. Dalva Macedo da Silva Costa
3. Raquel Pereira Ribeiro

Palmas-TO 10 de Fevereiro de 2025

Dalva Macedo da Silva Costa

Setor de Administrativo

Autorizo a abertura do respectivo processo, conforme preconiza a legislação e demais normas aplicáveis.

Fernanda Carvalho Pereira

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 10/02/2025, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 10/02/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosibelt Farias de Araújo, Conselheiro**, em 10/02/2025, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Carvalho Pereira, Assistente**, em 10/02/2025, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 06/03/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0706676** e o código CRC **4A8E8FBD**.

Proposta Top Service



De Top Service <topservicepalmas@gmail.com>

Para <Compras@crcto.org.br>

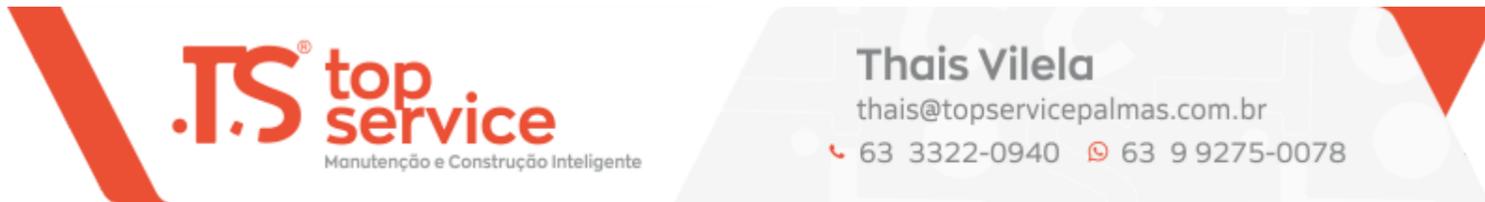
Data 03-02-2025 15:36

 02.2025 - Proposta TOP SERVICE - Manutenção Telhado.pdf (~830 KB)

Boa tarde,

segue proposta para manutenção do telhado do prédio do CRC em Palmas/TO

Atenciosamente,



 topservicepalmas

www.topservicepalmas.com.br

INFORMAÇÕES

Ao: CRC

SERVIÇO	INVESTIMENTO (mão de obra)
Manutenção das <u>calhas e rufos</u> 1. Instalação de manta de impermeabilização nas calhas onde necessário; 2. Instalação de manta de impermeabilização nos rufos onde necessário; 3. Reparo na tubulação que recebe água pluvial. 4. Instalação de base de tijolos para apoiar os canos e evitar que quebrem novamente.	R\$ 6.192,00

Obs: Material está incluso no valor do Orçamento

**Proposta válida por 07 dias.

**Forma de pagamento: à vista.

Material Necessário:

03 curvas de 75"
01 cano de 75"
01 cola cano
10 tijolos
01 lata de areia
15 kg de cimento
01 caixa de PU Preto
01 rolo de manta de 10 cm
01 rolo de manta de 05 cm
01 rolo de aplicação pequeno
Locação de 10pç de andaimes

GARANTIAS, BENEFÍCIOS E DIFERENCIAIS TOP SERVICE

Equipe Profissional com Certificação NR 35 (Trabalhos em altura), NR 10 (Trabalhos Elétricos), NR 33 (Trabalhos em Confinamento);

Seguro de vida resguardando o contratante de um passivo trabalhista;

Empresa credenciada junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura);

Equipe Profissional devidamente equipada com EPI's.



ELÉTRICA



HIDRÁULICA



CONSTRUÇÃO,
REVITALIZAÇÃO
E REPARO



PINTURA



LAUDOS



PROJETOS



HIGIENIZAÇÃO E
IMPERMEABILIZAÇÃO
DE CAIXA D'ÁGUA



PREVENTIVO
DE INCÊNDIO



CONTRATO MENSAL
DE MANUTENÇÃO



3322-0940

www.topservicepalmas.com.br



ELÉTRICA



HIDRÁULICA



CONSTRUÇÃO,
REVITALIZAÇÃO
E REPARO



PINTURA



LAUDOS



PROJETOS



HIGIENIZAÇÃO E
IMPERMEABILIZAÇÃO
DE CAIXA D'ÁGUA



PREVENTIVO
DE INCÊNDIO



CONTRATO MENSAL
DE MANUTENÇÃO



3322-0940

www.topservicepalmas.com.br



THAIS DOS SANTOS
VILELA:9586199827
2

Assinado de forma digital por
THAIS DOS SANTOS
VILELA:9586199827
Dados: 2025.02.03 15:36:16 -03'00'

TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS EIRELI
CNPJ: 23.919.557/0001-26



ELÉTRICA



HIDRÁULICA



CONSTRUÇÃO,
REVITALIZAÇÃO
E REPARO



PINTURA



LAUDOS



PROJETOS



HIGIENIZAÇÃO E
IMPERMEABILIZAÇÃO
DE CAIXA D'ÁGUA



PREVENTIVO
DE INCÊNDIO



CONTRATO MENSAL
DE MANUTENÇÃO



3322-0940

www.topservicepalmas.com.br



Aos cuidados CRC/TO

Assunto: Apresentação de proposta para manutenção de telhado

Prezado (a) Senhor (a),

Em atendimento à Vossa solicitação referente à contratação de serviços de manutenção de telhado, encaminhamos em anexo a proposta do serviço para análise. Oportunamente nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, momento em que antecipamos nossos agradecimentos.

Palmas – TO, 07 de fevereiro de 2025

Guilherme S. R. Alves
Engenheiro Civil - CREA-TO nº 314230

1. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Objetivando o atendimento à solicitação apresentamos no Quadro-01 (abaixo) a relação dos serviços e os seus respectivos valores.

Quadro-01: Planilha Orçamentária

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTITATIVO	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
1	Manutenção dos telhados				
1.1	Limpeza das calhas; Instalação de manta de impermeabilização nas calhas e rufos onde necessário.	1	237metros	R\$ 6.580,00	R\$ 6.580,00
				TOTAL	R\$ 6.580,00

2. VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Para contratação dos serviços, conforme Planilha Orçamentária (Quadro 01), o valor total dos serviços é de **R\$ 6.580,00**. Sugerimos como forma de pagamento a vista.

3. OBSERVAÇÕES

Todos os valores aqui apresentados já incluem impostos, tributos e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto de contratação.

Será de responsabilidade da Contratante o fornecimento dos itens relacionados a seguir:

- Livre acesso de nossa equipe aos locais onde os serviços serão realizados;
- Fornecimento de Água e Energia;

4. CONTRATAÇÃO

Uma vez o aceite a proposta será editado um contrato oficializando a contratação.

5. VALIDADE DA PROPOSTA

- 15 dias

Prestador de Serviço: José Iranildo Sousa CPF: 929.370.634-20

PROPOSTA DE SERVIÇOS

A/C: CRC

Orçamento

ITEM	SERVIÇOS de DEDETIZAÇÃO	VALOR TOTAL
1	Manutenção dos telhados com aplicação de manta e PU e também instalação de nova tubulação pluvial	R\$ 6.880,00

Observações Gerais:

Forma de pagamento: a vista

Proposta válida por 07 dias.

Serviços de Manutenção e Restruturação do Telhado do Prédio

CRC-TO Abre Processo de Coleta de Propostas para Contratação de empresa especializada em Serviços de manutenção e restruturação do telhado.

O Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins (CRC-TO) informa a abertura do processo de coleta de propostas para a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção e restruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins CRCTO.

Requisitos para envio da proposta: As empresas interessadas devem incluir as seguintes informações na proposta:

- CNPJ da empresa;
- Razão social;
- Validade da proposta;
- Endereço completo;
- Telefone para contato;
- E-mail;
- Logomarca da empresa.

Prazo para envio: As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 30 de janeiro de 2025.

Envio das propostas: Encaminhe sua proposta para o e-mail compras@crcto.org.br. Para mais informações, entre em contato pelo telefone 63 3219-5606.



MÉDIA
R\$ 7.241,63

MEDIANA
R\$ 7.258,26

MENOR
R\$ 5.850

FILTROS APLICADOS

Descrição: **MANUTENCAO / REFORMA PREDIAL, CONSTRUCAO / MANUTENCAO / REFORMA - TELHADO, INSTALACAO / MANUTENCAO ELETRICA - PREDIAL, INDUSTRIAL, INSTALACAO / MANUTENCAO HIDROSSANITARIAS - PREDIAL, INDUSTRIAL**

Modalidade da Compra: **Dispensa de Licitação**

Período da Compra: **Comprado há mais de 180 dias, Comprado Últimos 60 dias, Comprado Últimos 90 dias, Comprado Últimos 180 dias, Comprado Últimos 150 dias, Comprado Últimos 120 dias**

Quantidade total de registros: 4

Registros apresentados: 1 a 4

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATSERV	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
90007/2024	00001	Dispensa de Licitação	19224	CONSTRUCAO / MANUTENCAO / REFORMA - TELHADO		UN	1	R\$5850	S R MAZZO MANUTENCOES	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO	080320 - ESP-DIR.ENS.-REG.LINS	03/10/2024
00062/2023	00001	Dispensa de Licitação	19224	CONSTRUCAO / MANUTENCAO / REFORMA - TELHADO		UNIDADE	1	R\$6517,53	ENGEST ENGENHARIA & ESTRUTURA LTDA	MINISTERIO DA FAZENDA	170040 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 3A.RF/CE	28/12/2023
90024/2024	00001	Dispensa de Licitação	19224	CONSTRUCAO / MANUTENCAO / REFORMA - TELHADO		UNIDADE	1	R\$7999	RIO ALFA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	COMANDO DA MARINHA	791000 - COMANDO-EM-CHEFE DA ESQUADRA	15/04/2024
90051/2024	00001	Dispensa de Licitação	19224	CONSTRUCAO / MANUTENCAO / REFORMA - TELHADO		UNIDADE	1	R\$8600	AGD CONTRUCOES MONTAGENS E SERVICOS LTDA	FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	926038 - FUN.UBERLANDENSE DO TURISMO, ESPORTE E LAZER	20/05/2024

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

MAPA DE COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, CRCTO.	Quantidade	PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA COM FORNECEDOR		
			VALOR MÉDIO	TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA CNPJ : 23.919.557/0001-26	GALVES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 43.054.215/0001-06	JOSÉ IRANILDO SOU CPF: 929.370.634-7
1	Manutenção e Reforma do telhado da Sede do CRCTO	01	R\$ 7.241,63	R\$ 6.192,00	R\$ 6.580,00	R\$ 6.880,00
	Valor Total		R\$ 7.241,63	R\$ 6.192,00	R\$ 6.580,00	R\$ 6.880,00

Análise crítica do preço: Procedimento de pesquisa de preço da fase interna de contratação e o tratamento crítico dos dados coletados : O TCU consolidou o entendimento de preços de mercado não é um ato meramente formal, devendo o responsável submeter os preços encontrados a uma avaliação crítica (Acórdão 403/2013-Primeira Câmara), o analisados sob o enfoque de sua compatibilidade com as necessidades da administração e a realidade de mercado. O levantamento de mercado para a contratação deve ser e SLTI/MPOG nº 05 de 27 de junho de 2014 (e alterações), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e processos licitatórios, que prevê variadas possibilidades de levantamento de mercado. Para o presente objeto utilizou-se os parâmetros I / II / III / IV.

Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico (<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/>), conforme documento em anexo, foi verificado de acordo com as normas de licitação o preço médio de cada item solicitado, dessa forma, teremos uma estimativa dos valores. Importante observar que os valores apresentados no Painel de Preços dizem respeito ao preço de alguns itens incompatíveis com a realidade do mercado local. Por questão de logística seria mais conveniente a contratação no mercado local. Dessa forma, a justificativa para contratar recai sobre o referencial de preços obtidos na apuração das Propostas apresentadas na pesquisa de mercado local, considerando o menor preço por item.

Na Pesquisa junto aos Fornecedores presenciais, foram obtidas **03 (três)** propostas compatíveis com o objeto pesquisado. **Somando a média das propostas mais a do painel total de R\$ 6.723,40 (Seis mil setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos). O Valor da Média das propostas é de R\$ 6.550,66 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais e cinquenta centavos). COTAÇÃO 1 apresentou o menor valor de R\$ 6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais).** Conforme verificado, os preços estão bastante equilibrados e não há preços inaceitáveis ou excessivamente elevados.

Conclusão: Através desta análise foi verificado que os preços apresentados na pesquisa estão de acordo com a realidade do mercado e bastante equilibrados, sem apresentar preços elevados, podendo ser desconsiderados para definição do preço referencial. Diante das características de mercado e serviços a serem executados, a escolha da metodologia mais segura para a contratação em atendimento à demanda da Administração.

Assim, afirmamos que os levantamentos dos preços de acordo com a descrição correta dos itens, desejados por parte da Administração do CRCTO, e pelo valor usualmente praticado.

Em 11 de fevereiro de 2025
Elaborado por Leonardo Lopes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 11/02/2025, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0708911** e o código CRC **3D6AD18A**.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.919.557/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/01/2016
NOME EMPRESARIAL TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TOP SERVICES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ARNE 12, ALAMEDA 14, QI. N	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 22
CEP 77.006-076	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO	ENDEREÇO ELETRÔNICO TOPSERVICEPALMAS@GMAIL.COM	
TELEFONE (63) 9256-5000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/01/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/02/2025 às 09:15:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.919.557/0001-26
Razão Social: TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS EIR
Endereço: - Q 509 SUL ALAMEDA 14 Q 11 LOTE 1 - / PLANO DIRETOR SUL / PALMAS / TO / 77016-614

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/01/2025 a 23/02/2025

Certificação Número: 2025012509202674039345

Informação obtida em 11/02/2025 09:20:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: **23.919.557/0001-26**

Contribuinte: **TOP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA** Inscrição: **2397732**

Endereço oficial: **ARNE 12, ALAMEDA 14, QI. N, LOTE 22, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **106 N, ALAMEDA 14, Nº SN, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS-TO**

Finalidade: **Licitação**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **23.919.557/0001-26**

Código de validação: **d633f.54af8.a4539-1177706**

Palmas, 11 de Fevereiro de 2025 às 09:16.

Certidão válida até 12 de Abril de 2025



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão

6372662



Validador

78025694828690016765896326345888

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL: TOP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA

CNPJ : 23.919.557/0001-26

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 294731199

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: QD 509 SUL ALAMEDA 14, S/N, PLANO DIRETOR SUL - ZONA URBANA

MUNICÍPIO: PALMAS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 11 de Fevereiro de 2025 - 09h 17m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.919.557/0001-26
Certidão n°: 7811343/2025
Expedição: 11/02/2025, às 09:18:07
Validade: 10/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.919.557/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA
CNPJ: 23.919.557/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:53 do dia 03/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/08/2025.

Código de controle da certidão: **6656.1DEA.CFE5.D3F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Assim como toda contratação, vislumbram-se alguns riscos que permeiam o processo de contratação e das ações para controle, prevenção e mitigação dos impactos.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco 01 – Previsão Orçamentária.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	()Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
DANO: 1) Interrupção da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Planejar os recursos orçamentários para execução do objeto durante o período contratado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Ação de Contingência	Responsável
1) Revisar regularmente o orçamento, promovendo alterações nas dotações de recursos disponíveis.	Coordenadoria Administrativa
Risco 02 – Deficiência técnica do ETPC e TR.	
Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa () Média () Alta
Impacto:	()Baixo () Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto
Dano: 1) Atraso ou impossibilidade da contratação.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Promover a capacitação dos funcionários. Aplicar os conhecimentos adquiridos na correta aplicação das peças licitatórias.	Equipe de Planejamento / Diretoria Executiva
Ação de Contingência	Responsável

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul CEP:
77016-330 – Palmas/TO

Telefone: (63) 3219-5613 – E-mail: administrativo@crcto.org.br

Visite nosso site **WWW.CRCTO.ORG.BR**

1) Estudar, revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do CRCTO (Comissão de Licitação. Controle Interno e Assessoria Jurídica).	Equipe de Planejamento / Diretoria Executiva
Risco 03 – Cotação de preços deficitária.	
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>)Baixa (x) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>)Baixo (<input type="checkbox"/>) Médio (x) Alto
Dano: 1) Estimar incorretamente os preços referenciais, prejudicando o trâmite do processo.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Efetuar com a máxima precisão possível a cotação de preços seguindo as normas obrigatórias vigentes.	Equipe de Planejamento
Ação de Contingência	Responsável
1) Estudar, revisar e aplicar as correções solicitadas pelas demais instâncias do CRCTO (Comissão de Licitação. Controle Interno e Assessoria Jurídica).	Equipe de Planejamento
Risco 04 – Serviços prestados com má qualidade	
Probabilidade:	(<input type="checkbox"/>)Baixa (x) Média (<input type="checkbox"/>) Alta
Impacto:	(<input type="checkbox"/>)Baixo (x) Médio (<input type="checkbox"/>) Alto
Dano: 1) Não execução do objeto contratado.	
Ação Preventiva	Responsável
1) Acompanhamento da execução do contrato. 2) Notificação à empresa e aplicação das sanções cabíveis.	Fiscal de Contrato e Autoridade Superior
Ação de Contingência	Responsável
1) Efetuar novo processo de contratação, utilizando o registro de ocorrências e a experiência adquirida no processo de gestão do contrato, visando melhorar o estudo preliminar e o termo de referência para a nova contratação.	Equipe de Planejamento



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 9079627110000664.000005/2025-88

1. OBJETIVO

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, CRCTO.

2. OBJETO

2.1. Prestação de serviço de manutenção e reestruturação do telhado do prédio do CRCTO.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação é de grande importância para o CRCTO, pois visa melhorar a estrutura física do telhado do Prédio sede do Conselho, conforme condições e especificações contidas no presente processo licitatório.

3.2. Justifica - se a contratação dos serviços de manutenção no telhado, em razão da necessidade de serviços de manutenção no imóvel do CRCTO, pois seu telhado apresenta desgastes oriundos de sua utilização, sua manutenção se faz necessário para garantir a preservação do patrimônio público e o conforto durante a prestação dos serviços aos profissionais.

3.3. Tendo em vista que seu telhado esta em condições precária, ou seja, o seu funcionamento está comprometido, segundo avaliação técnica, sendo necessario a sua manutenção. O prédio do CRCTO foi invadido por água caindo do telhado nas ultima chuvas que ocorreram prejudicando o funcionamento e danificando a estrutura física do Conselho.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- **Projeto:** 5008 - Modernização e Manutenção da Estrutura Física.
- **Conta-Contábil:** 6.3.1.3.02.01.030 - Manutenção e Conservação dos Bens Imóveis.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser realizados no telhado do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, localizada na Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 601 Sul, Conjunto 01, Lote 19, Plano Diretor Sul, Palmas/TO.

5.2. A contratada deverá atender às demandas por meio do fiel cumprimento do ETPC, TR e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pela contratante.

5.3 O serviço compreende a manutenção no telhado com rufos e calhas, com fornecimento de material e impermeabilização de estrutura nova.

5.4 Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos e materiais a serem utilizados, deverão ser de responsabilidade da empresa vencedora.

5.5 Deverão ser utilizados andaimes tipo “fachadeiros” montados para as realizações dos serviços externos.

5.6 A manutenção será executada sem interrupção dos serviços em andamento no prédio, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução do serviço.

5.7 Não será permitida a utilização das paredes externas e internas como apoio, escoramento ou quaisquer outros serviços que impliquem na remoção ou dano, mesmo que temporário, nas paredes, rebocos e pinturas.

5.8 Após a conclusão dos serviços, as sobras de materiais como tubo, telhas, areia, cimento, parafusos, tijolos, canos, andaimes, etc., utilizados e fornecidos pela Contratada, devem ser removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados por esta.

5.9. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7(sete) dias úteis** a contar da data do recebimento da notificação por parte da contratada.

5.10 Todos os serviços deverão ter garantia mínima de **03 (Três) meses**.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa está conforme mapa de preços anexo nesse processo conforme itens.

6.2. **Valor estimado da contratação e de 6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais).**

Item	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO.	VA TC
1	Instalação de manta de impermeabilização nas calhas.	Serviço	01	R\$ 1.548,00	R\$1.5
2	Instalação de manta de impermeabilização nos rufos.	Serviço	01	R\$ 1.548,00	R\$ 1.5
3	Reparo na tubulação que recebe água pluvial.	Serviço	01	R\$ 1.548,00	R\$ 1.5
4	Instalação de base de tijolos para apoiar os canos.	Serviço	01	R\$ 1.548,00	R\$ 1.5
	Valor Total Estimado				R\$ 6.1

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Executar o objeto conforme especificações, prazo e local da contratada, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.

7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega da documentação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir.

7.2. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação de regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF, ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, e deverá estar de acordo com a lei 14.133 de 01 de Abril de 2021.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante:

8.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

8.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência e seus anexos;

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021:

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. O conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para o serviço a ser executado, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas.

10.2. O CRCTO deverá conferir e atestar as faturas correspondentes aos serviços prestados e executados, condição indispensável para a quitação das mesmas.

10.3. Assim, as atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

11.1. O Gestor do contrato terá um prazo de 10 (dez) dias úteis para atestar a Nota Fiscal a contar da data do recebimento da mesma.

11.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis e somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

11.4. O pagamento das faturas será efetuado mediante verificação das Certidões de Regularidade Fiscal: Estadual,

Dívida Ativa do Estado, Municipal, Federal, INSS e FGTS.

11.5. Caso o CONTRATANTE não cumpra o prazo estipulado neste capítulo, pagará à CONTRATADA nas seguintes condições:

11.5.1. Aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito, incidente a partir do dia seguinte ao do vencimento;

11.5.2. Juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, contados a partir da data de vencimento da fatura, bem como atualização do débito pelo IGP-M publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ou por outro índice oficial que venha a substituí-lo.

12. QUALIFICAÇÕES

12.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 80, da Lei 14.133 de 2021.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. As garantias contratuais devem ser realizadas conforme os termos do - Art 96. e seguintes do Capítulo II , da Lei 14.133 de 2021.

14. RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato poderá ser rescindido conforme os termos do - Art 137. e seguintes do Capítulo VIII, da Lei 14.133 de 2021.

15. ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Os casos omissos serão solucionados pela Diretoria-Geral.

Membro da Equipe de Planejamento Nome: Leonardo Lopes da Silva Telefone: 63 99251-9282 E-mail: compras@crcto.org.br	Membro da Equipe de Planejamento Nome: Dalva Macedo da Silva Costa Telefone: 63 3219-5613 E-mail: administrativo@crcto.org.br
Membro da Equipe de Planejamento Nome: Raquel Pereira Ribeiro Telefone: 63 99261-2720 E-mail: desenprof@crcto.org.br	



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 11/02/2025, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 11/02/2025, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/02/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709068** e o código CRC **18288B53**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000005/2025-88

Considerando a Lei n.º 14.133/2021 e legislação correlata, bem como, as peças do Processo, para o objeto supracitado, a equipe de planejamento designada pela Portaria CRC n.º 030/2024 de 09 de Outubro de 2024, considera ASSINADOS os seguintes documentos elaborados pela comissão:

- 1 - Ordem de demanda
- 1 - Estudo Técnico Preliminar;
- 2 - Termo de Referência;
- 3 - Mapa de Riscos.

Raquel Pereira Ribeiro

Dalva Macedo da Silva Costa

Leonardo Lopes da Silva



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 11/02/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 11/02/2025, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Pereira Ribeiro, Auxiliar Administrativo**, em 12/02/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709492** e o código CRC **3BC4DE79**.

Referência: Processo nº 9079627110000664.000005/2025-88

SEI nº 0709492



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

DECLARAÇÃO

Processo nº 9079627110000664.000005/2025-88

Declaração Disponibilidade Financeira

O **Setor Financeiro do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins** declara possuir recursos financeiros para pagamento de despesa referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, CRCTO.

Os quais estão disponíveis no Banco do Brasil, Agência: **3615-3** Conta: **10.540-6**

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Dalva Macedo da Silva Costa

Coordenadora Administrativa do CRCTO

Declaração Disponibilidade Orçamentária

O Setor de Contabilidade do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins declara possuir dotação orçamentária nas contas:

- **Projeto:** 5008 – Modernização e manutenção da estrutura física.
- **Conta contábil** - 6.3.1.3.02.01.030 - Manutenção e Conservação de bens Imóveis.

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Antônia Célia Pires de Sousa Lopes

Técnica em Contabilidade



Documento assinado eletronicamente por **Dalva Macedo da Silva Costa, Assistente**, em 11/02/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Célia Pires de Sousa, Assistente Técnico - Técnico em Contabilidade**, em 11/02/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0709588** e o código CRC **CD5CAA45**.

NOTA DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA

Número da Reserva	Ano do Exercício	Data da Reserva	Processo
73	2025	11.02.2025	SEI 2025-88

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.030	MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS	5008-MODERNIZAÇÃO E	-

Histórico da Reserva	Valor Total da Reserva
Reserva para despesa com Reforma do Telhado da Sede CRCTO, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.	6.192,00

Valor por Extenso
Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais

Dotação Atualizada	Reservas Acumuladas	Valor desta Reserva	Saldo Atual
9.200,00	0,00	6.192,00	3.008,00

PALMAS, 11 de Fevereiro de 2025


DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO

NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO

MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

TERMO DE JUSTIFICATIVA

Processo nº 9079627110000664.000005/2025-88

Número da reserva orçamentária:	73
---------------------------------	----

Item	Especificação	Valor unitário	Valor total
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, CRCTO.	R\$ 6.192,00	R\$ 6.192,00
TOTAL GERAL			R\$ 6.192,00

FORNECEDOR:				
TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA				
ENDEREÇO: QD ARNE 12, ALAMEDA 14 QI N LOTE 22 PLANO DIRETOR NORTE CEP: 77006-076				
Tel/Fax:	(63) 99256-5000	CNPJ:	23.919.557/0001-26	Insc. Estadual: ISENTO

*Observações:	As empresas mantêm regularidade perante a Receita Federal, INSS e FGTS conforme o artigo 4º - A da IN nº 02 de 11/10/10.
----------------------	--

Enquadramento legal:	Art. 75. É dispensável a licitação: Cumprido destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra - se no disposto no art. 75 da lei 14.133 de 1º de Abril de 2021, conforme DECRETO Nº 11.871, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. Art .75, caput, inciso II de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centvos).
-----------------------------	---

**Justificativa
de preço:**

Foram solicitadas 3 (três) propostas para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, CRCTO, às empresas: **TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA**, **GALVES ENGENHARIA LTDA** e **JOSÉ IRANILDO SOUSA** participaram dessa licitação, onde a empresa **TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA**, apresentou a menor proposta, dessa forma, foi a celebrada na contratação. Na pesquisa realizada no <https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/> o valor do serviço está em conformidade a média das propostas. Valor final obtido mediante Cotação com Fornecedores.

Considerando a pesquisa realizada, é possível afirmar que a proposta apresentada pela empresa **TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA** é a mais vantajosa para o CRCTO em relação ao custo, comparado com as demais propostas, pois apresentou o menor preço. A empresa a ser contratada encontra-se apta para vender o produto supramencionado para o CRCTO. O valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivou atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236), "A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública."

Em face dos argumentos acima expostos, entendemos que, no presente caso, o certame licitatório pode ser afastado e, que a contratação direta, cumpre todos os requisitos legais estabelecidos.

Palmas/TO, 11 de fevereiro de 2025.

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 11/02/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710135** e o código CRC **3F688020**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

DESPACHO

Processo nº 9079627110000664.000005/2025-88

Senhora Isabella Sousa Feitosa

Assessora Jurídica do CRCTO

Assunto: Análise e Parecer

Senhora Assessora,

Encaminho o Processo nº 9079627110000664.000005/2025-88, que trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, CRCTO, para análise e parecer.

Atenciosamente,

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras e Licitações do CRCTO.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 11/02/2025, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710221** e o código CRC **D82BFD8D**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA DESPESA

Autorizo a contratação direta por *dispensa de licitação*, conforme detalhamento:

CONTRATANTE	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS CNPJ nº : 38.155.081/0001-71	
CONTRATADO	<input type="checkbox"/> Pessoa Jurídica.	Razão Social: TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA , C.N.P.J.: 23.919.557/0001-26.
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins, CRCTO.	
VALOR ESTIMADO	R\$ 6.192,00 (Seis mil cento e noventa e dois reais).	
FUNDAMENTO DA DISPENSA	Art. 75 inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	6.3.1.3.02.01.030 - Manutenção e Conservação de bens Imóveis.	

Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2025.

Contador Márcio Sousa Ribeiro
Presidente do CRCTO



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Sousa Ribeiro, Presidente**, em 12/02/2025, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710361** e o código CRC **D591CB20**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

PARECER Nº 12/2025/CRCTO-ADM/CRCTO-DIREX/CRCTO-PRES/CRCTO-CONSDIR/CRCTO-
PLEN/CRCTO
PROCESSO Nº 9079627110000664.000005/2025-88

I. RELATÓRIO

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que visa a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins - CRCTO.

O pedido foi encaminhado para a Assessoria Jurídica do CRC/TO, para análise e parecer.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, sabe-se que o Parecer Jurídico em Processos Licitatórios cumpre a função de análise à legalidade do procedimento, bem como os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do Gestor Público, ordenador das despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A Lei nº 14.133/2021 foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é

admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos específicos na legislação, quais sejam a dispensa e a inexistência de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei nº 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e do anexo ao Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

Anexo ao Decreto nº 12.343/2024:

Art. 75, caput, inciso I: R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos)

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não torná-lo obrigatório.

Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 14.133/2021, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Ressalta-se a necessidade de observância do art. 75, §1º, II da Lei nº 14.133/2021, devendo ser realizada, portanto, a observância dos valores já gastos com despesas da mesma natureza no presente exercício financeiro.

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública. Desta feita, a modalidade escolhida se amolda ao Princípio da Legalidade, com fundamento no art. 75,

inciso I da Lei nº 14.133/2021.

Em análise da documentação acostada ao procedimento administrativo em questão, verifica-se que encontram-se atendidas tais exigências, vez que fora comprovada a regularidade da empresa por meio das Certidões.

Quanto à necessidade de ampla pesquisa de mercado, a jurisprudência do TCU sinaliza no sentido de que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma exigência legal para todos os processos licitatórios, inclusive para os casos de dispensa e inexigibilidade. Nesse sentido: Acórdãos 4549/2014 – Segunda Câmara e 522/2014 – Plenário.

Por fim, diante do que consta dos autos estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

III. CONCLUSÃO

Desta forma, esta assessoria jurídica opina pela contratação direta com fundamento no art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observando as determinações previsto no art. 72 da referida lei.

É o parecer, s. m. j.

Isabella Sousa Feitosa

OAB/TO nº 11.845



Documento assinado eletronicamente por **Isabella Sousa Feitosa, Assessora Jurídica**, em 12/02/2025, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0711414** e o código CRC **22882C3F**.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

Data : 13.02.2025
Hora : 08:36

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício		
74	13.02.2025	ORDINARIO	SEI 2025-88	73	2025		
Conta de Despesa		Descrição da Conta		Projeto		SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.030		MANUTENÇÃO E CONSERV. DOS BENS IMÓVEIS		5008 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA		-	
Número do Evento		Descrição do Evento					
1154		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS					
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)							
Modalidade		Complemento		Número		Núm. Controle	
Dispensa de Licitação						0	
Favorecido							
Favorecido : 1235 - TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA			CNPJ / CPF : 23.919.557/0001-26				
Endereço : Q ARSO 22 ALAMEDA 12 QUADRA11 LOTE 11			Bairro : PLANO DIRETOR SUL				
CEP : 77015278		Cidade : PALMAS		UF : TO			
Banco :		Agência :		Conta :			
Histórico do Empenho			Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado		
Empenho para despesa com Reforma do Telhado da Sede CRCTO, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regional de Contabilidade do Tocantins.			1	6.192,00	6.192,00		
Valor por Extenso							
Seis Mil, Cento e Noventa e Dois Reais							
Dotação Orçamentária		Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual	
9.200,00		0,00		6.192,00		3.008,00	

PALMAS, 13 de Fevereiro de 2025



DALVA MACEDO DA SILVA COSTA
FINANCEIRO DO CRCTO



NÚBIA ALVES FERNANDES
VICE-PRESIDENTE DO CRCTO



MÁRCIO SOUSA RIBEIRO
PRESIDENTE DO CRCTO

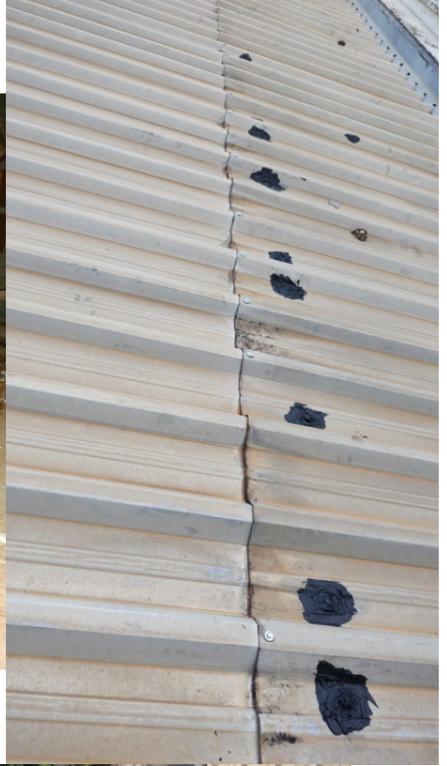
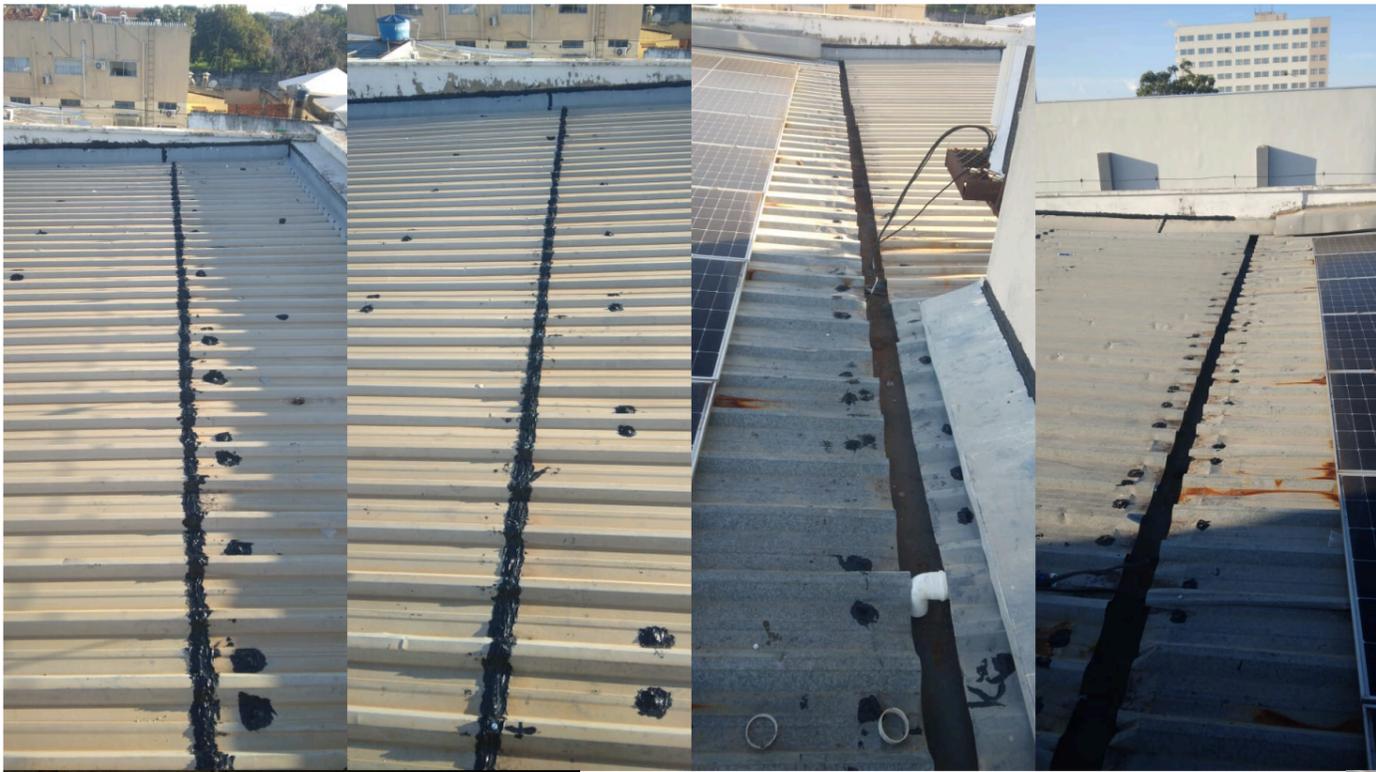
Re: NF + Boletto - Top Service

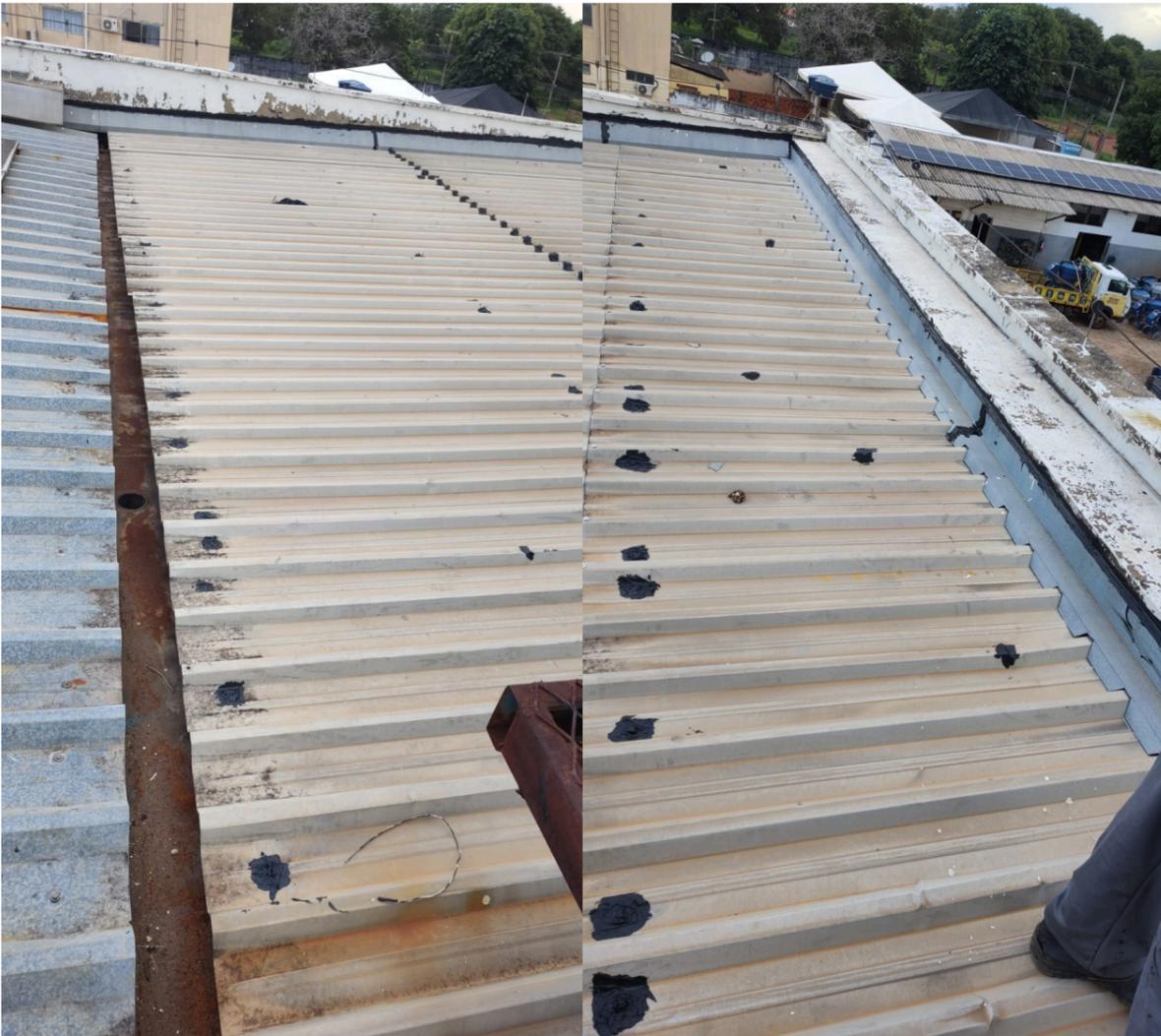


De Top Service <topservicepalmas@gmail.com>

Para Leonardo <compras@crcto.org.br>

Data 13-02-2025 09:49







Thais Vilela
thais@topservicepalmas.com.br
63 3322-0940 63 9 9275-0078

@ f topservicepalmas www.topservicepalmas.com.br

Em qui., 13 de fev. de 2025 às 09:29, Leonardo <compras@crcto.org.br> escreveu:

Bom dia, Nota fiscal recebida.

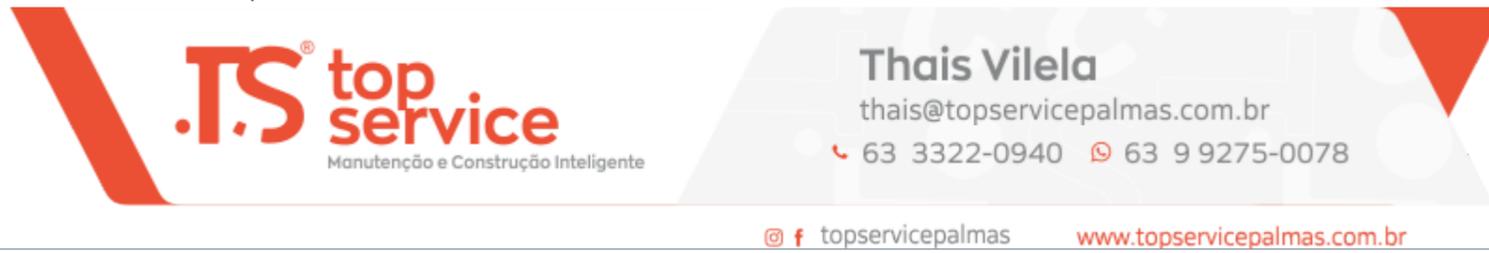
Aguardando envio de Fotos do telhado após a reforma.

Em 13-02-2025 09:09, Top Service escreveu:

Bom dia,

segue NF e boleto do serviço de manutenção no telhado.

Atenciosamente,



--

Leonardo Lopes
Compras CRCTO
✉ compras@crcto.org.br
☎ (63) 3219-5605 📞 (63) 3219-5600
www.crcto.org.br    





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj. 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330
Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ACESSO AO VIDEO QUE MOSTRA A INVASÃO DA ÁGUA NO PREDIO DO CRCTO.

Link de acesso: https://drive.google.com/drive/folders/1oQWs_72vPquahySuFWymddwlvayCEczr?usp=sharing

Para acessar as imagens deve -se copiar o link que esta informado, e colar na barra de pesquisa do navegador de internet.

Elaborado por

Leonardo Lopes da Silva

Setor de Compras e Licitações CRCTO.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lopes da Silva, Assessor da Presidência**, em 14/02/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0715069** e o código CRC **8BF807A7**.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS
Av. Theotônio Segurado, 601 Sul, Conj, 01 Lote 19, - Bairro Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77016-330 Telefone: (63) 3219-5600 - www.crcto.org.br E-mail: crcto@crcto.org.br

ID CONTRATAÇÃO PNCP: [38155081000171-1-000002/2025](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 2/2025

Última atualização 17/03/2025

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade compradora:** 926592 - CONSELHO REG

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de**

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 38155081000171-1-000002/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e reestruturação do telhado do Prédio Sede do Conselho Regior

VALOR TOTAL ESTIMADO
DA COMPRA

R\$ 6.192,00

VALOR TOTAL
HOMOLOGADO DA
COMPRA

R\$ 6.192,00

ID CONTRATO PNCP: 38155081000171-2-00000/2025

Home > Contratos

Empenho nº 2025NE74

Última atualização 17/03/2025

Local: Palmas/TO **Órgão:** CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS **Unidade executora:** 926592 - CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE TOCANTINS

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 9079627110000664.000005/2025-88 **Categoria do processo:** Serviços

Data de divulgação no PNCP: 17/03/2025 **Data de assinatura:** 13/02/2025 **Vigência:** de 13/02/2025 a 13/02/2025

Id contrato PNCP: 38155081000171-2-000002/2025 **Fonte:** Compras.gov.br **Id contratação PNCP:** [38155081000171-1-000002/2025](#)

Objeto:

Prestação de serviço de manutenção e reestruturação do telhado do prédio do CRCTO.

VALOR CONTRATADO

R\$ 6.192,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 23.919.557/0001-26 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: TOP SERVICOS ESPECIALIZADOS PREDIAIS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Emmily Viana Gomes Conceição, Assessora da Presidência**, em 17/03/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0758827** e o código CRC **DEB344C5**.